Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG.
E-mail: legislimeirense@netsite.com.br

PORTARIA Nº. 24, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Limeira do Oeste MG.

O Vereador Sérgio Alves Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que lhe confere o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Poder Executivo decretou ponto facultativo, por meio do Decreto nº 1,520, em virtude das comemorações alusivas ao dia 26 (vinte e seis) de maio (Corpus Christi).

Considerando que o art. 280 do Regimento Interno veda a realização de expediente do legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 27 (vinte e sete) de maio, na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 25 (vinte e cinco) de maio de 2005.

SÉRGIO ALVES GARCIA
Presidente da Câmara